



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"PRÉMIUM QUE A CÉLULA TEM"

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA JVS DEDEZITADORA - EIRELI

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, neste cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREIATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e de CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa JVS DEDEZITADORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AVENIDA VIDIGAL, 521 - CEP: 87.220-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de São Tomé/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.013.233/0001-61, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Senhor MARCELO HENRIQUE WOEHL, portador da Cédula de Identidade nº 8.884.002-0, e de CPF nº 050.086.089-08, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmo o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 44/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de 24/06/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira - Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução e vigência do contrato referente a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização e desratização interna e externa com monitoramento bimestral de prédios públicos, além de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária do referido edital.

Cláusula segundo - Prazo

Fica aditivo o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2026 e término em 27/06/2027, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.

Cláusula terceira - Valor

Apesar do valor total do contrato atual, fica acrescido o valor de R\$ 27.756,50 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Sendo assim o valor global da contratação passa a ser de R\$ 134.054,26 (cento e trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	1 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - BIBLIOTECA CIDADÃ DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NA BIBLIOTECA CIDADÃ: TOTALIZANDO 240M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	240,00	0,71	170,04
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	2 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - CAPELA MORTUÁRIA DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NA CAPELA MORTUÁRIA: TOTALIZANDO 120M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	120,00	0,71	85,20
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	3 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - CASA DA CULTURA DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NA CASA DA CULTURA: TOTALIZANDO 400M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	400,00	0,71	284,00
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	4 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - CICAR SERVIÇOS DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NO CICAR: TOTALIZANDO 816M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	816,00	0,71	579,36
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	5 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - CLUBE DO IDOSO DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NO CLUBE DO IDOSO: TOTALIZANDO 600M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	600,00	0,71	426,00
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	6 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - CONSELHO TUTELAR DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NO CONSELHO TUTELAR: TOTALIZANDO 567M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	567,00	0,71	402,57
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	7 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - CRAS SERVIÇOS DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NO CRAS: TOTALIZANDO 431M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	431,00	0,71	306,01
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	8 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - CRIAS SERVIÇOS DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NO CRIAS: TOTALIZANDO 493M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	493,00	0,71	350,03
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	9 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - GINÁSIO DE ESPORTES DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NO GINÁSIO DE ESPORTES: TOTALIZANDO 300M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	300,00	0,71	213,00
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	10 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SERVIÇOS DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: TOTALIZANDO 539M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	539,00	0,71	382,69
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	11 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SERVIÇOS DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CASTELO BRANCO, CMEI ANA MENDES, CMEI MENINO DEUS, GRUPADA DE BERNARDELLI E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TOTALIZANDO 16.094M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	16.094,00	0,71	11.426,74
LOTE 001 - SERVIÇO DE DEDEZITAZÃO	12 SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇOS DE DEDEZITAZÃO E EXTERNA NO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL E CLÍNICA DA MULHER: TOTALIZANDO 3.539M²(Metros quadrados). Controle sanitário integrado contra insetos (dedetização) - baratas, traças, piolhos de pombo, mosquitos e as suas larvas/filotes nas fontes, caixas de esgoto e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). Combate a escorpions, aranhas e ratos (desratização) - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações de esgoto, e estacionamento. Com monitoramento bimestral por um período de 01(ano). Utilizando produtos de qualidade autorizados pelo Ministério da Saúde.	UN	3.539,00	0,71	2.525,38
LOTE 002	1 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 - CULTURA E ESPORTE	UN	6,00	122,12	732,72
LOTE 002	2 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 - EDUCAÇÃO	UN	14,00	122,12	1.709,68
LOTE 002	3 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 - SOCIAL	UN	6,00	122,12	732,72
LOTE 002	4 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 - EDUCAÇÃO	UN	2,00	320,00	640,00
LOTE 002	5 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 - SAÚDE	UN	2,00	320,00	640,00
LOTE 002	6 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 - CULTURA E ESPORTE	UN	1,00	470,00	470,00
LOTE 002	7 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 - SAÚDE	UN	2,00	470,00	940,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"PRÉMIUM QUE A CÉLULA TEM"

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 21/2026  
Pregão nº 16/2026

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa KAROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras fixas para arquibancadas, fabricadas em polipropileno de alta resistência, destinadas ao Estádio Municipal Ayr Ferreira Mendes, incluindo o fornecimento e a instalação completa dos equipamentos, conforme a Deliberação nº 01/2025 do Conselho Estadual do Esporte - CE/PR.

Valor: R\$ 320.00,00 (trezentos e vinte mil reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos livres do município, através do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

IN.U.N.C.	K.O.S.I.B.U.N.	PRO.GR.DI.S.T.	PRO.A.T.O.M.	PRO.F.I.C.A.L.	C.A.T.	E.C.O.N.	D.A.S.	4.490.520000	EQUIP. PERMANENTE	E	MATERIAL
0904	27	812	04	2	26						

Duração: O presente contrato terá duração até o dia 10/05/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - PR.

Data da assinatura: 11/05/2026.

Rondon - PR, 11 de maio de 2026.

Roberto Aparecido Correiato  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**GOVERNO QUE TRANSFORMA**  
"PRÉMIUM QUE A CÉLULA TEM"

**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 04/2026, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Correiato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e de CPF nº 548.223.009-00 e do outro a empresa ELETROTRELLI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na AV INDIANÓPOLIS, LOJA - CEP: 87.215-000 - BAIRRO: Centro, São Manoel do Paraná/PR, CNPJ Nº. 46.373.208/0001-57, pelo seu representante infra-assinado, o senhor IGOR PAVONI LOCATELLI, residente e domiciliado na AV FELISBERTO NUNES GONÇALVES 333, 333 ESQUINA - CEP: 87.235-000 - BAIRRO: CENTRO, da forma adiante descrita:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços sob nº 04/2026, firmada em 23 de janeiro de 2026 e com validade para até 23 de janeiro de 2027, no sentido de que seja rescindido os termos da ata.

Parágrafo único: - Devido a rescisão, o valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$ 65.954,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa ELETROTRELLI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E TECNOLOGIA LTDA, apresentou requerimento pugnando pela rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 78/2025, alegando em suma que realizou entregas regulares conforme requisições administrativas com destaque para os fornecimentos realizados em fevereiro de 2026, todavia, não houve o cumprimento das obrigações financeiras por parte da Administração, fato que comprometeu ditamente o fluxo financeiro da empresa. Analisando os termos do requerimento apresentado pela empresa, verificou-se que a empresa realmente realizou entregas de produtos licitados, todavia, não houve atempado por parte da Administração em realizar os pagamentos.

Todavia, a melhor alternativa no presente caso, é a rescisão amigável da presente ata de registro de preços.

Nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, prevê que a extinção do contrato pode ser consensualmente por acordo entre as partes, conforme se observa abaixo:

**"Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:**  
(...)  
**II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração";**

Além disso, nos termos da cláusula 9.2, subitem 9.2.1.1, da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, prevê que o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado de forma total ou parcial, por razões de interesse público, conforme abaixo:

**"9.2. Cancelamento dos preços registrados:**  
**9.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:**  
**9.2.1.1. por razões de interesse público";**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes resolvem que não haverá ônus para ambas as contratantes, eis que estão rescindindo os termos do contrato de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA:** AS PARTES ELEGEM O FORO DE CIDADE GAÚCHA PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DESSE TERMO DE RESCISÃO.

ASSINAM ESTE TERMO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

RONDON, 30 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO DE RONDON

ELETROTRELLI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE  
OAB - PR 51.447

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (44) 9114-3282 / (44) 9104-2521 / (44) 9148-2848  
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: gabinete@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

**ERRATA**

No Decreto Municipal nº 04/2026.

Onde se lê:  
Art. 2º Fica definida data de vencimento o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício financeiro de 2026, sendo que os vencimentos se darão em: 10/04/2026, 12/05/2026, 10/06/2026, 10/07/2026, 11/08/2026, 10/09/2026.

Leia-se:  
Art. 2º Fica definida data de vencimento o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício financeiro de 2026, sendo que os vencimentos se darão em: 10/04/2026, 12/05/2026, 10/06/2026, 10/07/2026, 11/08/2026, 10/09/2026.

Pago Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 12 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
Assinado Original

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9114-3282 / (44) 9104-2521 / (44) 9148-2848  
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: gabinete@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
C N P J - 80.909.617/0001-63

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INTROITO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".** Tramitado todas as fases do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 99/2025, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomo público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor das empresas:

**ANDRÉ F GRANDI LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.791.576/0001-00, sediada na Rua Luiz Bongioi, Parque Industrial, CEP: 85.877-000, Telefone: (45) 3565-2019, na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, com valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao item nº 02.

**AVANTI OFFICE LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.186.229/0001-63, sediada na Rua Icaraima, nº 2802, Zona IV, CEP: 87.404-400, Telefone: (44) 2020-6203, na cidade de Umuarama - PR, com valor global de R\$ 28.381,90 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), referente aos itens nº 05, 12 e 14.

**B. K. TATEISHI LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.776.870/0001-37, sediada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, Jardim Tropical, CEP: 79.820-080, Telefone: (67) 9297-3350, na cidade de Dourados - MS, com valor global de R\$ 40.883,76 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), referente aos itens nº 8, 44, 52 e 57.

**CAROL DESTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68, sediada na Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP: 87.160-262, Telefone: (44) 3245-2026, na cidade de Mandaguá - PR, com valor global de R\$ 31.691,85 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens nº 26 e 41.

**CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.704.499/0001-98, sediada na Avenida América Betsy, Jardim Imperial, CEP: 87.023-000, Telefone: (44) 9153-2885, na cidade de Maringá - PR, com valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), referente aos itens nº 19 e 48.

**CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.673.898/0001-58, sediada na Rua Angelo Bonin, nº 495, Barra do Lobo, CEP: 89.190-000, Telefone: (44) 99924-1069, na cidade de Taubaté - SC, com valor global de R\$ 10.964,00 (dez mil e novecentos e sessenta e quatro reais), referente aos itens nº 07, 10 e 58.

**COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.378.106/0001-87, sediada na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 171, Sll 1, Guabirubá, CEP: 81.510-040, Telefone: (41) 3068-3671, na cidade de Curitiba - PR, com valor global de R\$ 35.079,92 (trinta e cinco mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao item nº 36.

**DAC MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.101.450/0001-25, sediada na Rua Imrãos Vilas Boas, nº 1350, Centro, CEP: 87.570-000, Telefone: (44) 9814-3205, na cidade de Francisco Alves - PR, com valor global de R\$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais), referente ao item nº 47.

**DIAGIULS TECNOLOGIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.478.911/0001-29, sediada na Rua Luiz Cirmibelli, Imigrantes, CEP: 88.930-000, Telefone: (48) 3525-0526, na cidade de Turvo - SC, com valor global de R\$ 3.246,18 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezcentos centavos), referente ao item nº 27.

**DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.892.523/0001-70, sediada na Avenida Curitiba, Centro, CEP: 87.830-000, Telefone: (44) 9818-0226, na cidade de Tapira - PR, com valor global de R\$ 16.383,24 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens nº 07, 18, 21 e 38.

**ELETROTRELLI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.373.208/0001-57, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1.047, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 99157.7941, no município de São Manoel do Paraná - PR, com valor global de R\$ 12.852,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), referente aos itens nº 25, 43 e 49.

**L. A. PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.854/0001-24, sediada na Avenida Capão Inho Bandeira, nº 620, Centro, CEP: 87.301-000, Telefone: (41) 3203-9815, na cidade de Joinville - SC, com valor global de R\$ 34.889,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais), referente aos itens nº 29 e 45.

**L. J. MONDARDO E CIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.158.848/0001-02, sediada na Rua Ernesto Zanoni, Centro, CEP: 85.877-000, Telefone: (45) 9914-4827, na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, com valor global de R\$ 6.998,60 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), referente ao item nº 01.

**LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.333.217/0001-70, sediada na Rua Tupis, Centro, CEP: 30.190-061, Telefone: (31) 3169-9430 na cidade de Belo Horizonte - MG, com valor global de R\$ 3.876,00 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais), referente ao item nº 60.

**PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.794.003/0001-29, sediada na Avenida Procopio Gomes, nº 1568, Bucareni, CEP: 89.202-300, Telefone: (48) 9602-9218, na cidade de Joinville - SC, com valor global de R\$ 2.308,00 (dois mil e trezentos e oito reais), referente ao item nº 15.

**PK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.256.104/0001-53, sediada na Rua das Palmeiras, nº 102, Guaratubá, CEP: 84.411-030 Telefone: (41) 3590-2293, na cidade de Colombo - PR, com valor global de R\$ 6.788,22 (seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente ao item nº 16.

**R.R. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.705.865/0001-80, sediada na Rua Humatã, nº 3050, Zona IV, CEP: 87.504-510, Telefone: (44) 9847-7727, na cidade de Umuarama - PR, com valor global de R\$ 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais), referente ao item nº 28.

**STP COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.710.803/0001-04, sediada na Avenida Itaipava, Terminal Intermodal da Serra, Curitiba, CEP: 89.221-539, Telefone: (41) 3203-9815, na cidade de Joinville - SC, com valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), referente aos itens nº 09, 54 e 56.

**TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.315.728/0001-10, sediada na Rua Ervino Rohden, nº 25, CEP: 99.500-000, Telefone: (58) 8446-8492, na cidade de Carazinho - RS, com valor global de R\$ 7.119,00 (sete mil e cento e dezesseis reais), referente ao item nº 13.

**TOLEQUIP VENDAS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.764.011/0001-90, sediada na Rua Santo Campagnolo, Vila Industrial, CEP: 85.905-030, Telefone: (45) 2036-1228, na cidade de Toledo - PR, com valor global de R\$ 11.782,00 (onze mil e setecentos e oitenta e dois reais), referente aos itens nº 23 e 24.

**V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.060.654/0001-24, sediada na Avenida Capão Inho Bandeira, nº 620, Centro, CEP: 87.301-000, Telefone: (44) 3016-3070, na cidade de Campo Mourão - PR, com valor global de R\$ 22.257,96 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), referente aos itens nº 34 e 42.

**XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.348.113/0001-02, sediada na Rua Benedito Lutz, Vila Xavier, CEP: 19.802-060, Telefone: (43) 3344-4119, na cidade de Assis - SP, com valor global de R\$ 16.977,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e sete reais), referente aos itens nº 50 e 51.

Os itens nº 03, 06, 11, 20, 22, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 46, 53, 55 e 59 encontram desertos e/ou frustrados.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 12 de maio de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
(Original assinado)

**MUNICÍPIO DE SÃO**



**DECRETO 7464/2026**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.798,99 (dezesete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
07	002	1236100262025	33044		Manutenção das Atividades da Escola Municipal Júlia Alves Soares	4.4.90.52	17.798,99
<b>TOTAL</b>							<b>17.798,99</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, da seguinte dotação orçamentária:

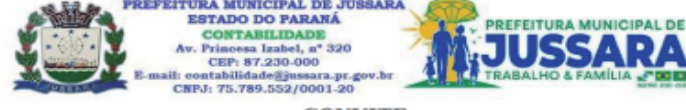
Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1621	06	001	1012200162014	33044	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	4.4.90.52	17.798,99
<b>TOTAL</b>							<b>17.798,99</b>

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.  
Jussara, 12 de maio de 2026.

**Original Assinado**  
**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
Prefeito Municipal



**CONVITE**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VINICIUS VALENTINI DIAS, CONVIDAM A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027, ALÉM DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026, E O CUMPRIMENTO DO PLANO DE SAÚDE, DE ACORDO COM § 5º DO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13/01/2012 E O § 4º ART. 9º E ÚNICO DO ART. 48 DA LEI 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28/05/2026, ÀS 15h00min, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA. CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS!

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026**

CONTRATANTE: Município de Jussara, Estado do Paraná, com sede à Av. Princesa Isabel, inscrito no CGC/MF nº 320, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moacir Luiz Pereira Valentini, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.997.041-4 e do CPF/MF nº 700.111.259-34, e

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: Extensão de rede elétrica de média e baixa tensão com implantação de postes de concreto para instalação/substituição de luminárias em led em diversas ruas do perímetro urbano do município.

VALOR: R\$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2026.  
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Jussara-PR, 12 de maio de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026**

CONTRATANTE: Município de Jussara, Estado do Paraná, com sede à Av. Princesa Isabel, inscrito no CGC/MF nº 320, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moacir Luiz Pereira Valentini, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.997.041-4 e do CPF/MF nº 700.111.259-34, e

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, com área de 66.080,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, grama, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 14.079.000,00 (quatorze milhões, setenta e nove mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2026.  
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Jussara/Pr, 12 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026-PMJ**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.529.632/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO TEATRAL "CONTE COMIGO", EM ALUSÃO A CAMPANHA MAIO LARANJA, COMO FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

VALIDADE: 03 (três) meses.

Jussara-PR, 12 de maio de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



**JUSSARAPREV**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

**AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Sr. Marcio Oliveira Apolinário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 10/2026, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: A produção de 300 apostilas com 15 páginas tamanho 20X15 CM, frente e verso colorido - acabamento dobrado e grameado.

Prazo de entrega e condições: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Edital 04/2026, publicado no site do www.jussaraprev.pr.gov.br

Valor Médio Obtido: R\$ 1.490,00

Dotações Orçamentárias:  
15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.39.00 fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: administrativo02@jussaraprev.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 13/05/2026 e se encerra as 17h00min do dia 15/05/2026.

Da abertura das Manifestações: Findado o prazo acima, ou seja, no dia 18/05/2026, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Jussara, 07 de maio de 2026.

**Original Assinado**  
MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO  
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karls Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná  
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



**TERMS DE CONTRATAÇÃO - EDITAL 04/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2026 - JUSSARAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10/2026 - JUSSARAPREV

OBJETO: A produção de 300 apostilas com 15 páginas tamanho 20X15 CM, frente e verso colorido - acabamento dobrado e grameado.

JUSSARAPREV

Jussara  
2026

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karls Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná  
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 10/2026 JUSSARAPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Estado do Paraná, Sr. MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 1667/2018, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº 10/2026, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: A produção de 300 apostilas com 15 páginas tamanho 20X15 CM, frente e verso colorido - acabamento dobrado e grameado.

Prazo de entrega e condições: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Valor Médio Obtido: R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais)

Dotações Orçamentárias:

15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.39.00 fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentarem via e-mail: administrativo02@jussaraprev.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 13/05/2026 e se encerra as 17h00min do dia 15/05/2026

Da abertura das Manifestações: Findado o prazo acima, ou seja, no dia 18/05/2026, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Divulgação do Resultado

6.1. Os resultados das propostas recebidas serão publicados no dia 19 de maio de 2026 no portal de transparência da entidade www.jussaraprev.pr.gov.br

Jussara, 07 de maio de 2026.

**Original Assinado**  
Marcio Oliveira Apolinário  
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karls Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná  
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



**ANEXO 01**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A produção de 300 apostilas com 15 páginas tamanho 20X15 CM, frente e verso colorido - acabamento dobrado e grameado.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QTD	Descrição	Valor de cada item	Valor Total dos Itens
01	300	A produção de apostilas com 15 páginas tamanho 20X15 CM, frente e verso colorido - acabamento dobrado e grameado.	4,966	1.490,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>1.490,00</b>	

3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.490,00

4. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:  
Logo após assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO:  
Pagamento logo após a apresentação de nota fiscal e entrega do produto

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho - CNDT. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/cndt>
- g) Alvará de licença municipal para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

"12" (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

**Original Assinado**

Mara Dias Ribeiro  
Agente de Contratação

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karls Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná  
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



**DECRETO 7465/2026**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0159	05	001	0412200092009	01000	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento	3.3.90.39	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0325	06	002	1030100172015	01000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.36	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.  
Jussara, 12 de maio de 2026.

**Original Assinado**  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 - Res. Karls Roes - CEP 87.230-000 - Jussara - Paraná  
Fone/Fax: (44) 9 925-7378 - e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 CNPJ 75.381.178/0001-29  
 Praça Professor Pedro Feccho, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
 prefeitura@saoatome.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026**

O Município de São Tomé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, CONVOCA toda a população, trabalhadores da saúde, promotores, entidades representativas, líderes comunitários, instituições públicas e privadas e demais interessados para participarem da:

**PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2026**

Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS - Cuidar do Povo e Cuidar do Brasil"

Data: 26 de maio de 2026  
 Horário: 08h00  
 Local: Casa da Cultura José Escudério

Objetivo:  
 Promover debate público, participativo e democrático para levantamento e priorização de propostas destinadas à Conferência Municipal de Saúde.

São Tomé/PR, 08 de maio de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
 Prefeito Municipal

VERA LUCIA GARCIA BAPTISTA  
 Secretária Municipal de Saúde

FABIO ZUBILOI  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 CNPJ 75.381.178/0001-29  
 Praça Professor Pedro Feccho, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
 prefeitura@saoatome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 4.522/2026**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Pré-Conferência e da Conferência Municipal de Saúde de 2026.

O Prefeito Municipal de São Tomé, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora para planejar, coordenar e executar a Pré-Conferência e a Conferência Municipal de Saúde de 2026.

Art. 2º - Composição  
 A Comissão Organizadora será composta de forma paritária, garantindo representação dos seguintes:

I - Usuários (50%)  
 • representante de associação comunitária;  
 • representante de entidade civil organizada;  
 • representante de grupo social (rural, etc.);

II - Trabalhadores da Saúde (25%)  
 • representante da Atenção Primária;  
 • representante da equipe de enfermagem;  
 • representante da saúde bucal;  
 • representante de outra categoria da saúde

III - Gestão e Prestadores (25%)  
 • Secretário Municipal de Saúde;  
 • coordenador(a) da Atenção Básica;  
 • representante da Unidade Básica;  
 • representante de prestador/local regional (quando houver)

Art. 3º - Estrutura Interna  
 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

1. Coordenação Geral  
 Responsável por:  
 • condução geral dos trabalhos;  
 • articulação institucional;  
 • supervisão das atividades.

Composição:  
 • Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

2. Secretaria Executiva  
 Responsável por:  
 • organização documental;  
 • atas e registros;  
 • credenciamento;  
 • apoio administrativo.

3. Comissão de Relatoria  
 Responsável por:  
 • sistematização das propostas;  
 • elaboração do relatório final;  
 • consolidação por eixo temático.

4. Comissão de Mobilização e Comunicação  
 Responsável por:  
 • divulgação;  
 • convites institucionais;  
 • mobilização comunitária;  
 • articulação com entidades.

5. Comissão de Infraestrutura e Logística  
 Responsável por:  
 • local do evento;  
 • equipamentos;  
 • recepção;  
 • alimentação;  
 • materiais.

6. Comissão de Metodologia e Sistematização  
 Responsável por:  
 • definição da dinâmica dos grupos;  
 • orientação dos facilitadores;  
 • organização dos eixos temáticos;  
 • critérios de priorização.

Art. 4º - Competências da Comissão Organizadora  
 Compete à Comissão:  
 I - planejar e executar a Pré-Conferência;  
 II - organizar a Conferência Municipal;  
 III - elaborar relatório interno;  
 IV - definir metodologia de trabalho;  
 V - coordenar credenciamento e participação;  
 VI - garantir paridade e representatividade;

VII - organizar grupos temáticos;  
 VIII - sistematizar propostas;  
 IX - elaborar relatório final;  
 X - apoiar o processo de eleição de delegados;  
 XI - encaminhar propostas à Conferência Municipal;  
 XII - garantir transparência e publicidade dos atos.

Art. 5º - Apoio Institucional  
 A Comissão poderá contar com apoio de:  
 • servidores municipais;  
 • equipes de saúde;  
 • entidades locais;  
 • instituições públicas e privadas;  
 • apoiadores técnicos.

Art. 6º - Vigência  
 A Comissão atuará até a conclusão da Conferência Municipal de Saúde e a homologação de seus resultados.

Art. 7º - Disposições Finais  
 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

São Tomé/PR, 08 de maio de 2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
 Prefeito Municipal

VERA LUCIA GARCIA BAPTISTA  
 Secretária Municipal de Saúde

FABIO ZUBILOI  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 CNPJ 75.381.178/0001-29  
 Praça Professor Pedro Feccho, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
 prefeitura@saoatome.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.483/2026**

Convoca a Pré-Conferência Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde de São Tomé/PR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal;  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;  
 CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;  
 CONSIDERANDO as diretrizes preparatórias da Conferência Estadual de Saúde do Paraná e da Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover amplo debate democrático sobre as condições de saúde da população, financiamento do SUS, regionalização da assistência e fortalecimento da participação social;

**DECRETAM:**

Art. 1º  
 Ficam convocadas, no âmbito do Município de São Tomé/PR:  
 I - a Pré-Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 26 de maio de 2026, às 08h00, na Casa da Cultura José Escudério;  
 II - a Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em 10 de junho de 2026, às 08h00, na Casa da Cultura José Escudério.

Art. 2º  
 A Pré-Conferência e a Conferência Municipal de Saúde terão como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS - Cuidar do Povo e Cuidar do Brasil" com discussão transversal oriunda dos seguintes eixos:  
 I - Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;  
 II - Financiamento Adequado e Sustentável para o SUS;  
 III - Defesa da Vida, Emergências Clínicas e Justiça Social Integral;  
 IV - Modelo de Atenção, Territórios Integrados e Cuidado Integral.

Art. 3º  
 A Pré-Conferência Municipal de Saúde terá caráter preparatório, consultivo e propositivo, destinada à escuta qualificada da população e levantamento de propostas para subsidiar a Conferência Municipal.

Art. 4º  
 A Conferência Municipal de Saúde terá caráter deliberativo, constituindo-se em instância democrática de formulação de diretrizes para a política municipal de saúde e de eleição de delegados(a) para representação municipal nas etapas subsequentes, observadas as normas regulamentares.

Art. 5º  
 A organização dos eventos ficará sob responsabilidade conjunta de:  
 • Prefeitura Municipal de São Tomé;  
 • Secretaria Municipal de Saúde;  
 • Conselho Municipal de Saúde;  
 • Comissão Organizadora instituída por ato próprio.

Art. 6º  
 Fica assegurada ampla participação popular, com credenciamento de:

I - Delegado(a)s;  
 II - Convidado(a)s;  
 III - Observador(a)s.

Parágrafo único. O direito a voto nas deliberações e na eleição de representantes caberá exclusivamente aos delegados devidamente credenciados, conforme Regimento Interno.

Art. 7º  
 As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 8º  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Tomé/PR, 08 de maio de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
 Prefeito Municipal

VERA LUCIA GARCIA BAPTISTA  
 Secretária Municipal de Saúde

FABIO ZUBILOI  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 CNPJ 75.381.178/0001-29  
 Praça Professor Pedro Feccho, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
 prefeitura@saoatome.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 4.525/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIZETE NUNES BESSA, matrícula nº 357, ocupante do cargo de promotoria efetivo de Enfermeira, Classe C, Nível -36, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º - O benefício fundamenta-se na regra de transição prevista no art. 96-B da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, com base no somatório de idade e tempo de contribuição.

Parágrafo único. A contagem de tempo de contribuição inclui a conversão de tempo especial em comum, referente a atividades nocivas à saúde exercidas até a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 942 de Repercução Social.

Art. 3º - Fixar os proventos no valor mensal de R\$ 5.952,66 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. O cálculo do benefício foi apurado mediante a média aritmética simples correspondente a 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de cálculo para as contribuições previdenciárias desde julho de 1994, com o decréscimo de 20% (vinte por cento) menores valores, nos termos do art. 96-B, inciso II, alínea "a", da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021.

Art. 4º - A revisão dos proventos observará o disposto no art. 96-B, § 7º, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2021, sendo os valores reajustados na mesma data e no mesmo índice aplicados aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Aricini da Silva", 12 de maio de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**  
 CNPJ 75.381.178/0001-29  
 Praça Professor Pedro Feccho, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ  
 prefeitura@saoatome.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1.481/2026**

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - COMDUPLAGEST, RELATIVAS À REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 53/2004 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Planejamento e Gestão Territorial - COMDUPLAGEST;

CONSIDERANDO que as deliberações do COMDUPLAGEST deverão ser implementadas pelo Grupo Técnico Permanente, garantindo o acompanhamento, a supervisão e a transparência na execução das ações previstas;

CONSIDERANDO que em reunião realizada em 05 de maio de 2026, o COMDUPLAGEST deliberou sobre a revisão do Plano de Ação e Investimento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização pelo Executivo das deliberações do COMDUPLAGEST;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam formalizadas as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Gestão Territorial - COMDUPLAGEST, realizadas em reunião no dia 05 de maio de 2026, relativas à revisão do Plano de Ação e Investimento do Município;

Art. 2º As aprovações referidas no art. 1º deverão ser implementadas e acompanhadas pelo Grupo Técnico Permanente, instituído pela Lei Municipal nº 259/2021;

Art. 3º O Grupo Técnico Permanente deverá formalizar todas as medidas, recomendações e relatórios decorrentes das deliberações deste Decreto, garantindo transparência e conformidade com a legislação municipal

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI  
 PREFEITO

**TCEPR** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO 2024**

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Processo nº 1.820.05/25 | Parecer Prévio nº 387/2025

**5. Deliberação**

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LEIS BONILHA, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do senhor JULIANO TRIVISSAN CORDEIRO, na qualidade de prefeito do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, relativas ao exercício de 2024.

b. Após RESSALVAS em razão dos resultados da avaliação da situação gerencial nas áreas de Assistência Social (531), de Administração Financeira (451) e de Previdência Social (443).

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, a Coordenadora de Medidas Executórias para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LEIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIMO DE MELLO E SILVA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER. Plenário Virtual, 13 de novembro de 2025 - Sessão Virtual nº 20.

IVAN LEIS BONILHA  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
 Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
 Fone 41 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
 Rua Manoel de Barros, 150 - Centro - CEP 87.235.000  
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
 www.indianopolis.pr.gov.br

**DECRETO Nº 33/2026**

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 736 de 2025, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 696.455,31 (Seiscentos e Oitenta e Sessenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Código	Descrição	Valor
06	0002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.42
06	0002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	13.42
18	1842.0015.2047	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1230	MATERIAL DE CONSUMO	2.830,00
3.3.90.30.00	1230	MATERIAL DE CONSUMO	2.830,00
18	1842.0015.2048	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2049	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2053	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2054	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2055	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2056	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2057	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2058	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2061	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2063	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2064	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2066	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2067	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2068	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2069	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2070	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2071	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2072	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2073	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2075	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2078	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2080	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2081	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2082	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2083	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2085	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2086	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2087	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2088	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2089	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2091	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2092	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3.90.30.00	1410	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
18	1842.0015.2094	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	9.070,00
3.3			

